



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Administração 2021/2024



PREFEITURA  
**CARMO**  
Cidade Bela

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

# TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Divisórias



P R  
**CARMO**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes  
Secretária Municipal de Educação  
Port. 005/2021

MUNICIPIO DO CARMO  
Tharcília M. B. De Moraes  
Secretária Municipal de Educação  
Port. n.º 005/2021

Carmo/RJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Administração 2021/2024



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

## 1.0. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA:

### 1.1. Contextualização:

Justificamos aquisição de parede divisória com 35 mm, kit de porta pronta e fechaduras, conforme planilha orçamentária de custo assinada pela Secretária Municipal de Obras, Sr<sup>a</sup> Patrícia Dias Fernandes Barbosa, a ser utilizada pela Creche Arlete Tavares Ferreira, localizada no distrito da Influência.

Infelizmente, a proximidade entre o prédio atual da Creche Arlete Tavares e o canteiro de obras da nova unidade impede a continuidade do ano letivo, o que foi determinante para a locação do imóvel (galpão), localizado à Rua José Ferreira Alves, nº657, Distrito Influência, Carmo/RJ. A poeira, ruídos e destroços da obra tem colocado em risco o ensino e aprendizagem na referida unidade de ensino infantil.

O espaço locado para receber os alunos matriculados é de altíssima qualidade, contrato nº 0632/2023, Dispensa de Licitação nº 0070/2023 de 16/08/2023. No entanto, por não ter sido construído com a finalidade de funcionar como escola, será necessário a instalação de divisórias para a separação das salas de aula.

Sem a utilização das divisórias o processo de ensino e aprendizagem estará seriamente em risco, o que trará consequências para todo o processo.

**Como se vê, a aquisição dos itens aqui especificados é determinante para todo o processo de ensino e aprendizagem e, ainda, necessita ser adquirido no menor tempo possível, com risco de sérios impactos para os alunos matriculados Creche Arlete Tavares Ferreira, localizada no distrito da Influência.**

## 2.0. OBJETO:

### 2.1. Descrição do objeto:

Trata o Objeto de aquisição de divisórias, portas e fechaduras, a serem instaladas no imóvel (galpão), localizado à Rua José Ferreira Alves, nº657, Distrito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal do Carmo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Administração 2021/2024



SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE  
 EDUCAÇÃO

Influência, Carmo/RJ, para receber os alunos da Creche Arlete Tavares Ferreira.

## 2.2. Descrição e quantitativo dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM LDI	VALOR TOTAL
01	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, conforme planilha em anexo.	UNID	8,00	R\$ 765,76	R\$ 957,20	R\$ 7.657,60
02	Fechadura de embutir para portas internas, conforme planilha em anexo.	UNID	8,00	R\$ 105,84	R\$ 132,30	R\$ 1.058,40
03	Parede Divisória com 35mm de espessura, constituída de painelcego de chapa de fibra de madeira prensada, conforme planilha em anexo.	M²	185,04	R\$ 132,43	R\$ 165,54	R\$ 30.631,06
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 39.347,06</b>

## 2.3. Público alvo e abrangência:

Alunos da Creche Arlete Tavares.

## 2.4. Cronograma de Desembolso:

A ENTREGA dos itens dar-se-á em uma única etapa.

## 3. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:

Caberá a Procuradoria Municipal indicar a modalidade adequada para a aquisição dos itens. No entanto, estando à luz da legislação vigente e, diante do curso espaço de tempo, recomendamos a dispensa de licitação.

## 4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br); [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756



#### 4.1. Da Garantia e da Qualidade:

Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de quarenta e oito (48) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade.

A Contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo 01 (um) ano, ou maior se assim o for pelo fabricante, contados da data da entrega do item correspondente à Ordem de Fornecimento e aceitação definitiva do objeto.

#### 4.2. Do fornecimento:

4.2.1. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, fabricante e outras referências que identifique o produto a ser fornecido.

4.2.2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com identificação dos produtos, fazendo constar sua descrição.

4.2.3. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr a expensas da contratada.

4.2.4. O fornecimento será realizado a expensas da CONTRATADA, diretamente no endereço Rua José Ferreira Alves, nº657, Distrito Influência, Carmo/RJ.

#### 4.3. Outras:

No preço final deverão estar incluídas todas as despesas referentes ao frete, a embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

### 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

#### 5.1. Da Contratada:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756



a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.

b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

5.1.1. Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue na Rua José Ferreira Alves, nº657, Distrito Influência, Carmo/RJ, nos horário compreendido entre 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h, com agendamento.

d) Garantir que todo o objeto adquirido seja de boa qualidade.

e) Substituir, no prazo máximo de 48h, os itens que apresentarem incompatibilidade, apresentarem defeitos ou estiverem danificados.

f) Emitir notas fiscais, correspondentes a cada empenho de despesa, acompanhada de todas as CNDs.

g) Entregar os equipamentos montados e funcionando, com os documentos da garantia.

## 5.2. Da Contratante:

A contratante, além de outras responsabilidades, deverá:

- a) Requisitar o fornecimento do objeto na forma prevista neste Termo de Referência.
- b) Expedir a Nota de Empenho;
- c) Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- d) Designar servidores para acompanhamento e fiscalização desta contratação.
- e) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Administração 2021/2024



estabelecidas na licitação;

- f) Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

## 6. NOTA FISCAL:

A Empresa vencedora após o fornecimento do objeto, conforme indicação de fornecimento encaminhará à Secretaria Municipal de Educação a Nota Fiscal acompanhada das CNDs (FGTS, Certidão trabalhista, INSS e Tributos Municipal) com data compatível com a Nota Fiscal.

## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

### 7.1. Fiscalização do Contrato:

A fiscalização do contrato será exercida por servidor público municipal designado pela Secretária Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

### 7.2. Do prazo e condições de pagamento:

O pagamento deverá ser efetuado através de conta bancária, que será informada pela empresa vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, em até 30 dias após conclusão dos serviços, verificada todas as condições exigidas no edital, bem como a verificação pela Secretaria de Educação e observada à ordem cronológica de chegada de títulos.

### 7.3. Do acesso ao Termo de Referência:

O Termo de Referência deverá ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Mário Mesquita, nº266, Centro, Carmo/RJ, CEP.: 28.640.000, no horário compreendido entre 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h.

### 7.4. Das propostas de preços:

- 7.4.1. As propostas de preços deverão ter validade de sessenta (60) dias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Administração 2021/2024



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

7.4.2. As propostas deverão especificar, quando cabíveis:  
marca e modelo.

**7.5. Preços Estimados:**

Caberá ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Carmo a consulta ao mercado para encontrar os preços médios que são praticados.

**7.6. Do Prazo do Contrato:**

O contrato terá uma validade de 90 (noventa) dias, considerando a complexidade no fornecimento dos equipamentos.

Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes  
Secretária Municipal de Educação  
Port. 005/2021

MUNICIPIO DO CARMO  
Tharcília M. B. De Moraes  
Secretária Municipal de Educação  
Port. n.º 005/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756